

DECRETO N° 065 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a revogação dos efeitos do Decreto n° 518 de 03 de setembro de 2021, que suspendeu temporariamente a concessão de licença prêmio para os servidores do município de Serra do Ramalho e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 518 de 03 de setembro de 2021, que suspendeu temporariamente a concessão de licença prêmio, para os cargos de provimento efetivo da prefeitura municipal de Serra do Ramalho.

Art. 2º Com a revogação do mencionado Decreto municipal, os servidores efetivos, detentores do direito ao gozo da licença prêmio, poderão apresentar requerimento junto a administração municipal.

Art. 3º Para a concessão do gozo da licença prêmio, serão priorizados os seguintes servidores:

- I) Que atuaram ou atuam no enfrentamento do COVID;**
- II) Que estejam em vias de aposentadoria;**
- III) Que possuam maior número de períodos de aquisição acumulados;**
- IV) Que comprovem a necessidade por motivo de doença;**

Art. 4º Para a análise da concessão do gozo da licença prêmio, serão observados o impacto orçamentário e os prejuízos causados pela interrupção dos trabalhos realizados pelo servidor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Serra do Ramalho, Bahia, 14 de fevereiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO



